



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2025 e dá outras providências.

PUBLICAÇÃO
Nº 2946 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE 17/12/24
A)

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social.

Art. 2º A receita total é estimada e a despesa total fixada em valores iguais a R\$ 685.803.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco milhões, oitocentos e três mil reais), discriminadas e desdobradas pelos anexos e quadros que acompanham e integram a presente Lei, compreendidos os orçamentos da Administração Direta, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e do Instituto Municipal de Previdência (IMP).

Art. 3º Do valor total de R\$ 685.803.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco milhões, oitocentos e três mil reais), R\$ 15.590.682,12 (quinze milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos) têm a finalidade de constituir Reserva de Contingência, sendo R\$ 7.629.682,12 (sete milhões, seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos) para a Administração Direta, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o SAAE e R\$ 4.143.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil reais) para o IMP, e ainda o valor de R\$ 3.808.000,00 (três milhões, oitocentos e oito mil reais) com a finalidade de constituir Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS em observância à Portaria MPS 509, de 12 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência de que trata o caput deste artigo será utilizada para atendimento ao disposto no artigo 5º, III, “b” da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, podendo ainda ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, no exercício de 2025, operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) até o limite de 5% (cinco por cento) do total da receita estimada no presente orçamento, conforme disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º As garantias a serem oferecidas para a realização de operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) de que trata o caput deste artigo dependerão de autorização legislativa por intermédio de Lei específica.

§ 2º O pagamento de amortização do principal, dos juros e de outros encargos decorrentes da operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária de que trata o caput deste artigo ocorrerá por conta de dotações próprias do orçamento fiscal vigente, obedecendo ao que estabelece o artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 6.143/2024 – Fl. 02

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos adicionais para reforço do presente orçamento até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Consideram-se recursos para os fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações do presente orçamento, tanto em despesas correntes como em despesas de capital, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;

II - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

III - Repasses de recursos obtidos mediante convênios com o Estado ou com a União.

§ 2º Os recursos dos Fundos Especiais não poderão ser utilizados como fonte de recursos para suplementação de outras dotações que não do mesmo Fundo, salvo com autorização expressa dos respectivos Conselhos.

§ 3º Ficam excluídas do limite estabelecido no caput deste artigo as suplementações:

I - De dotações referentes as despesas de pessoal e encargos sociais;

II - De dotações com recursos vinculados oriundos de convênios e/ou contratos de operações de crédito com o Estado, União e outras entidades;

III - De dotações referentes ao pagamento da Dívida Pública e de Precatórios Judiciais;

IV - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

V - Os provenientes de excesso de arrecadação verificado em conformidade com os critérios contidos no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração e dos proventos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, e os subsídios de que trata o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, na primeira quinzena do mês de janeiro e pelo mesmo índice que não poderá ser inferior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, ou outro indicador que venha a substituí-lo, observados os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e pelo artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade ou subunidade orçamentária, conforme prevê o parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem prejuízo do artigo 5º desta Lei.



Prefeitura Municipal de Itaúna

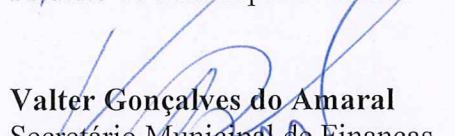
ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 6.143/2024 – Fl. 03

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Itaúna-MG, 12 de dezembro de 2024.


Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna


Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município



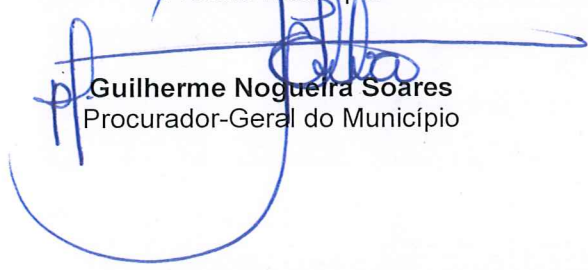
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

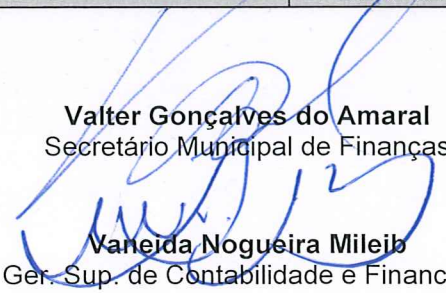
ANEXOS à Lei nº 6.143, de 12 de dezembro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2025.

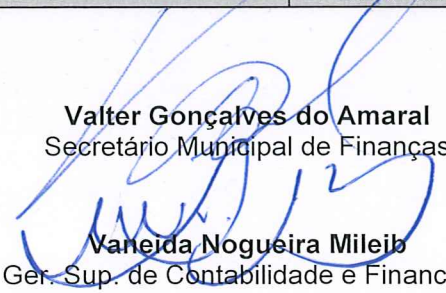
I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	482.230.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.475.740,00
Receita de Contribuições	17.450.000,00
Receita Patrimonial	8.783.260,00
Receita de Serviços	2.197.000,00
Transferências Correntes	377.979.000,00
Outras Receitas Correntes	4.164.000,00
(-) Redutor FUNDEB (Dedução da Receita Corrente)	-43.819.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	75.546.000,00
Operações de Crédito	58.000.000,00
Alienação de Bens	206.000,00
Transferências de Capital	17.340.000,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	557.776.000,00

II – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
RECEITAS CORRENTES	64.177.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	290.000,00
Receita Patrimonial	1.150.000,00
Receitas de Serviços	62.437.000,00
Outras Receitas Correntes	300.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.050.000,00
Operações de Crédito	8.000.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA DO SERVIÇO AUT. DE ÁGUA ESGOTO – SAAE	72.227.000,00


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município


Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças


Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

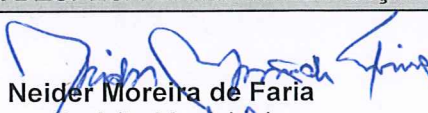


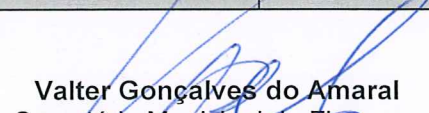
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

III – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP	
RECEITAS CORRENTES	20.834.000,00
Receita de Contribuições	12.932.000,00
Receita Patrimonial	7.600.000,00
Outras Receitas Correntes	302.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	21.964.000,00
Receita de Contribuição Intraorçamentária	16.600.300,00
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	5.363.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00
Alienação de Bens	2.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.000.000,00
TOTAL DA RECEITA DO INST. MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMP	55.800.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA	
--	--

I – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	447.797.574,58
Pessoal e Encargos Sociais	229.949.954,16
Juros e Encargos da Dívida	7.000.000,00
Outras Despesas Correntes	186.241.479,72
Despesas Correntes Transferências a Consórcios Públicos	2.218.002,54
Despesas Correntes Intraorçamentárias	22.388.138,16
DESPESAS DE CAPITAL	99.448.743,330
Investimentos	91.556.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	7.200.000,00
Despesas de Capital Transferências a Consórcios Públicos	92.743,30
Despesas de Capital Intraorçamentárias	600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.629.682,12
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	554.876.000,00


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município


Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



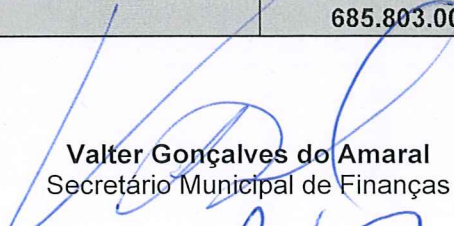
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

II – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
DESPESAS CORRENTES	54.646.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.163.700,00
Juros e Encargos da Dívida	1.000.500,00
Despesas Correntes Transferências a Consórcios Públicos	450.000,00
Outras Despesas Correntes	34.031.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.506.500,00
Investimentos	13.946.000,00
Inversões Financeiras	500,00
Amortização da Dívida	1.560.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.064.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.514.000,00
Outras Despesas Intraorçamentárias	550.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	72.227.000,00

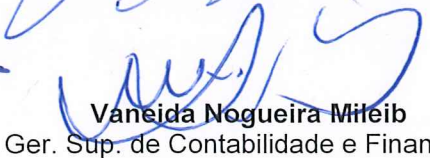
III – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP	
DESPESAS CORRENTES	49.813.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	45.426.000,00
Outras Despesas Correntes	4.387.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	852.000,00
Investimentos	852.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	84.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	84.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.808.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.143.000,00
TOTAL DA DESPESA DO IMP	58.700.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA	685.803.000,00
--------------------------------------	-----------------------


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município


Vaneida Nogueira Miteib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%
01 – LEGISLATIVA	15.765.000,00	2,84
04 – ADMINISTRAÇÃO	49.733.123,26	8,96
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	389.400,00	0,07
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.433.000,00	3,50
10 – SAÚDE	169.251.476,74	30,50
12 – EDUCAÇÃO	118.741.000,00	21,40
13 – CULTURA	6.903.000,00	1,24
15 – URBANISMO	112.188.000,00	20,22
16 – HABITAÇÃO	307.000,00	0,06
18 – GESTÃO AMBIENTAL	4.824.000,00	0,87
26 – TRANSPORTE	600.000,00	0,11
27 – DESPORTO E LAZER	7.867.000,00	1,42
28 – ENCARGOS GERAIS	41.244.317,88	7,43
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.629.682,12	1,38
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	554.876.000,00	100,00

V – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%
04 – ADMINISTRAÇÃO	13.390.800,00	18,54
17 – SANEAMENTO	39.326.300,00	54,45
18 – GESTÃO AMBIENTAL	14.833.400,00	20,54
28 – ENCARGOS GERAIS	4.666.500,00	6,46
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,01
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	72.227.000,00	100,00

VI – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.749.000,00	86,45
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.808.000,00	6,49
99 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.143.000,00	7,06
TOTAL DA DESPESA DO IMP	58.700.000,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Função	Subfunção	Descrição	Valor
12		1 – EDUCAÇÃO – Recursos Próprios	
	122	Administração Geral	3.780.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	3.050.000,00
	273	Previdência Complementar	0,00
	361	Ensino Fundamental	31.527.000,00
	365	Educação Infantil	15.994.000,00
	366	Educação de Jovens e Adultos	600.000,00
	367	Educação Especial	641.000,00
		Total	55.592.000,00
12		2 – EDUCAÇÃO – FUNDEB	
	122	Administração Geral	0,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	0,00
	361	Ensino Fundamental	32.180.000,00
	365	Educação Infantil	22.020.000,00
		Total	54.200.000,00
		TOTAL GERAL (1 + 2)	109.792.000,00
		– Resultado líquido das transferências do FUNDEB	10.181.000,00
		= Total Líquido a aplicar com recursos próprios	99.611.000,00
		Percentual previsto a ser aplicado	29,51%
		Percentual Mínimo Legal	25,00%


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município


Vaneida Nogueira Milleib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 15% NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198 § 2º, III, CF/88)

RECEITAS		
Código	Especificação	Valor
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	11.390.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto s/a Renda Retido na Fonte sobre Outros Rendimentos	3.148.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.300.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	500.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	3.270.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	1.050.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00	Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI	14.280.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	5.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00	Receita da Dívida Ativa ITBI	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	48.970.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN	327.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	749.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	274.000,00
	Subtotal	109.263.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FMP	87.000.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	245.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00	Transf. Financ. aos Municípios LC 87/96 – ICMS Deson. Export.	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte Imp. s/Oper. Rel. à Circ. Merc. e s/Prest. Serv. – ICMS	92.100.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do Imp. s/Propriedade Veículos Automotores – IPVA	38.350.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imp. s/Prod. Industrializados - IPI Est. Exportadores	1.100.000,00
	Subtotal	218.795.000,00
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	328.058.000,00
	Aplicação mínima = 15%	49.208.700,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

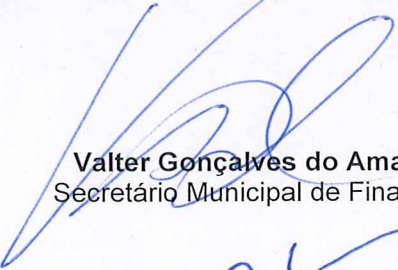
[Handwritten signature]

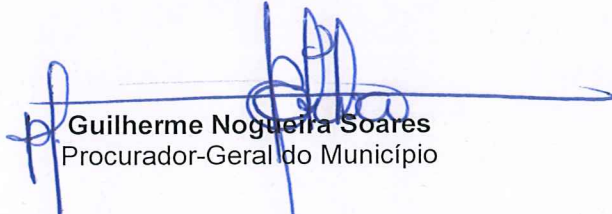


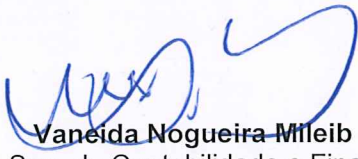
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Função	Subfunção	Descrição	Valor
10		SAÚDE	
	122	Administração Geral	9.793.400,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	3.800.000,00
	273	Previdência Complementar	20.000,00
	301	Atenção Básica	27.569.500,00
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.429.576,74
	303	Suporte Profilático e Terapêutico	915.000,00
	304	Vigilância Sanitária	986.000,00
	305	Vigilância Epidemiológica	1.412.000,00
		Total Líquido a aplicar com recursos próprios	89.925.476,74
		Percentual previsto a ser aplicado	27,41%
		Percentual Mínimo Legal	15,00%


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

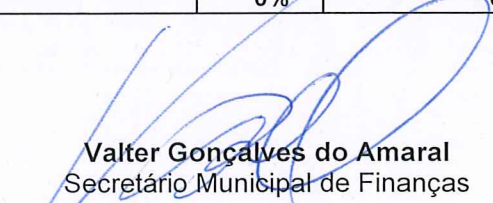

Vaneida Nogueira Mlleib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



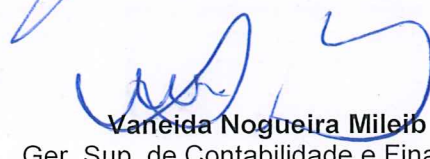
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL INCLUÍDA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS (DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 101/00)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL			VALOR – R\$
Inclui a receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria, de contribuição, patrimonial, industrial, agropecuária, de serviços, transferências e outras receitas correntes, excluídas as transferências intraorçamentárias			532.114.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL			
GASTOS COM PESSOAL			VALOR – R\$
(Inclui despesas com remuneração e vantagens, obrigações patronais, subsídios, proventos de inativos e pensionistas e outros benefícios)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA			218.348.762,84
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA			11.315.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE			20.484.700,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMP			4.610.000,00
TOTAL DOS GASTOS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO			254.758.462,84
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL			
Permitido pela Lei Complementar 101/00 (art. 19, III)	Legislativo	6,00%	31.926.840,00
	Executivo	54,00%	287.341.560,00
	Total	60,00%	319.268.400,00
Previsão para o exercício de 2025	Legislativo	2,13%	11.315.000,00
	Executivo	45,75%	243.443.462,84
	Total	47,88%	254.758.462,84
Excedente		0%	0,00


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município


Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

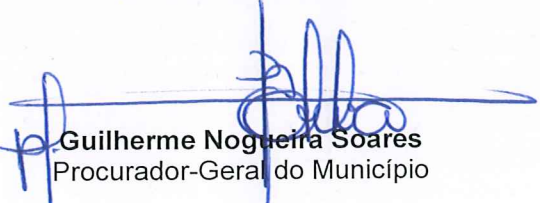


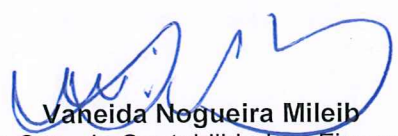
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

DADOS CONSOLIDADOS – MUNICÍPIO DE ITAÚNA SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO			
FONTES DA RECEITA		FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	R\$	ESPECIFICAÇÃO	R\$
1.0 – RECEITAS CORRENTES	567.241.000,00	01 – Legislativa	15.765.000,00
1.1 – Imp., Taxas e Contrib. Melhoria	115.765.740,00	04 – Administração	63.123.923,26
1.2 – Receita de Contribuições	30.382.000,00	06 – Segurança Pública	389.400,00
1.3 – Receita Patrimonial	17.533.260,00	08 – Assistência Social	19.433.000,00
1.6 – Receita de Serviços	64.634.000,00	09 – Previdência Social	50.749.000,00
1.7 – Transferências Correntes	377.979.000,00	10 – Saúde	169.251.476,74
1.9 – Outras Receitas Correntes	4.766.000,00	12 – Educação	118.741.000,00
		13 – Cultura	6.903.000,00
(-) Dedução p/FUNDEB	- 43.819.000,00	15 – Urbanismo	112.188.000,00
		16 – Habitação	307.000,00
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL	83.598.000,00	17 – Saneamento	39.326.300,00
2.1 – Operações de Crédito	66.000.000,00	18 – Gestão Ambiental	19.657.400,00
2.2 – Alienação de Bens	258.000,00	26 – Transporte	600.000,00
2.4 – Transferências de Capital	17.340.000,00	27 – Desporto e Lazer	7.867.000,00
		28 – Encargos Gerais	45.910.817,88
7.0 – RECEITAS CORRENTES INTRA	21.964.000,00		
7.2 – Contribuições	16.600.300,00	SOMA.....	670.212.317,88
7.9 – Outras Receitas Correntes	5.363.700,00		
		99 – Reserva de Contingência	11.782.682,12
9.0 – RECEITAS EXERC. ANTERIORES	13.000.000,00	99 – Reserva Orçament. RPPS	3.808.000,00
TOTAL.....	685.803.000,00	TOTAL.....	685.803.000,00


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

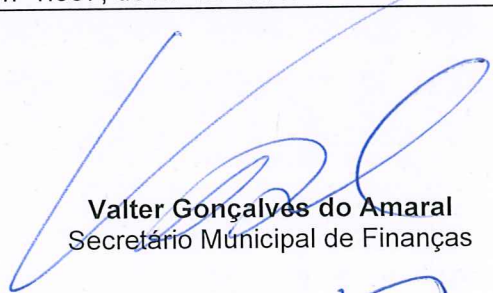

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



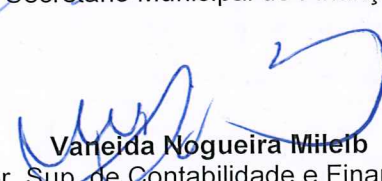
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

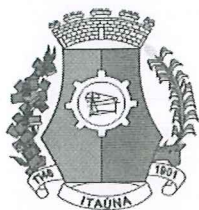
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO		
CÓDIGO	RECEITA POR FONTE	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	Receitas Correntes	
1100.00.00	Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	Código Tributário Municipal (Lei municipal nº 1.385 de 27-12-1977; Leis municipais nºs 2.089, de 31-12-1987, 2.204, de 03-12-1988, 2.192, de 01-12-1988 e Lei Complementar Municipal nº 06/02, de 23-12-2002).
1200.00.00	Receita de Contribuições	Lei federal nº 8.242, de 12-10-91 e decreto federal nº 794, de 05-04-93.
1300.00.00	Receita Patrimonial	Leis municipais nºs 679, de 12-12-1963, 1.808, de 21-03-1973 e 1.357, de 14-06-1977.
1600.00.00	Receita de Serviços	Lei municipal nº 1.313, de 27-09-1976.
1700.00.00	Transferências Correntes	Constituição Federal (Artigos 158, I, II, III e IV, 159 I "a") e transferências por convênios.
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	Lei municipal nº 1.387, de 27-12-1977.
2000.00.00	Receitas de Capital	
2100.00.00	Operações de Crédito	Leis específicas.
2200.00.00	Alienação de Bens	Leis específicas.
2400.00.00	Transferências de Capital	Transferências por convênios.
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	Lei municipal nº 1.387, de 27-12-1977.


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município


Vaneida Nogueira Miletto
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA DADOS CONSOLIDADOS – MUNICÍPIO DE ITAÚNA LEI 4.320 ART. 22 - ITEM III - LETRAS A, B e C					
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			PREVISTA	PROPOSTA
	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	420.344.416,88	470.109.160,11	514.177.246,03	596.611.100,00	633.024.000,00
Receita de Impostos, Taxas, Contr. Melhoria	69.570.903,23	78.083.207,60	76.631.969,97	143.591.000,00	115.765.740,00
Receita de Contribuições	43.229.734,95	41.435.119,02	24.175.131,02	24.815.600,00	30.382.000,00
Receita Patrimonial	5.680.001,93	19.657.719,06	22.821.076,72	16.713.000,00	17.533.260,00
Receita de Serviços	32.761.588,15	36.050.646,45	49.668.014,48	54.842.000,00	64.634.000,00
Transferências Correntes	265.363.636,95	290.685.714,36	312.626.380,26	353.428.000,00	377.979.000,00
Outras Receitas Correntes	3.738.551,67	4.196.753,62	4.351.112,28	3.221.500,00	4.766.000,00
Receitas Correntes INTRA (a partir de 2023)	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	23.903.561,30	20.013.900,00	21.964.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	26.764.196,35	24.971.148,65	28.757.491,60	100.671.000,00	83.598.000,00
Operações de Crédito	10.784.486,75	9.955.567,33	12.232.764,93	81.800.000,00	66.000.000,00
Alienação de Bens	6.138.384,59	186.153,85	3.336.286,96	251.000,00	258.000,00
Transferências de Capital	9.841.325,01	14.829.427,47	13.188.439,71	18.620.000,00	17.340.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução P/ FUNDEB	29.427.945,45	34.324.298,67	37.369.149,07	40.660.000,00	43.819.000,00
(-) Outras Deduções Correntes	1.464.835,84	1.228.031,38	1.385.375,27	0,00	0,00
RECEITAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	13.000.000,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	416.215.831,94	459.527.978,71	504.180.213,29	696.636.000,00	685.803.000,00

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

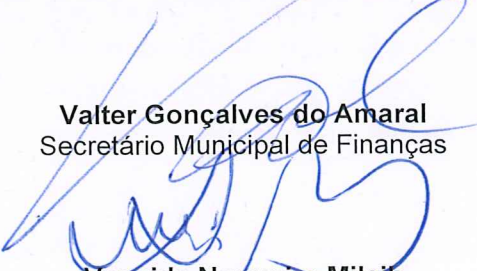
Vaneida Nogueira Miletto
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

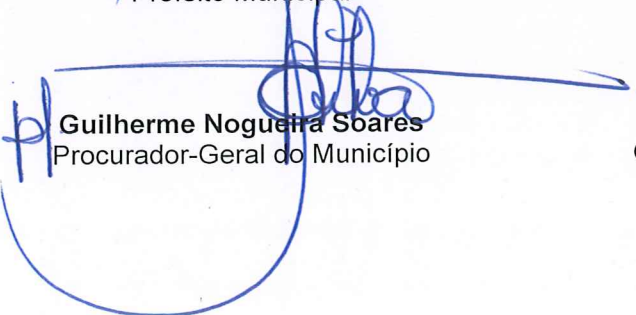


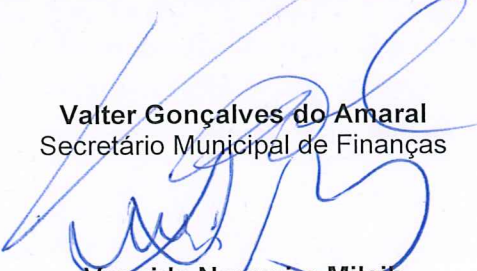
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA DADOS CONSOLIDADOS – MUNICÍPIO DE ITAÚNA LEI 4.320 ART. 22 - ITEM III - LETRAS D, E e F			
ESPECIFICAÇÃO	Despesa Realizada	Despesa Fixada	Despesa Proposta
	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES	350.957.522,76	564.602.045,85	554.404.574,58
Pessoal e Encargos Sociais	176.508.937,83	275.222.676,20	294.539.654,16
Juros e Encargos da Dívida	5.044.821,45	7.900.500,00	12.387.500,00
Outras Despesas Correntes	147.459.913,30	255.412.163,50	220.273.279,72
Transferências a Consórcios Públicos	1.572.340,46	2.367.439,82	2.668.002,54
Desp. Correntes Intraorçamentárias	20.371.509,72	23.699.266,51	24.536.138,16
DESPESAS DE CAPITAL	50.056.644,29	124.646.584,12	115.807.743,30
Investimentos	41.080.828,72	117.869.689,95	106.354.000,00
Inversões Financeiras	461.780,00	500,00	500,00
Amortização da Dívida	6.929.862,66	8.300.000,00	8.760.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	46.045,22	62.584,12	92.743,30
Desp. de Capital Intraorçamentárias	1.538.127,69	1.000.500,00	600.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	4.745.680,08	11.782.682,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	55.000,00	3.808.000,00
T O T A L	401.014.167,05	696.636.000,00	685.803.000,00


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município


Vaneida Nogueira Mileio
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira